

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME**
NIRE N° 43205620847
CNPJ N° 07.734.851/0001-07



FÁBIO MARCELO HAIDUKI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe-RS, nascido em 01/01/1982, residente e domiciliado na Rua Nicolau Copérnico, nº 55, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99.740-000, portador da carteira de identidade nº1077922282, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 999.047.720-53;

LOURDES FIORENTIN HAIDUKI, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Erechim (RS), nascido em 12/03/1951, residente e domiciliado na Rua Floresta, nº 623, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99.740-000, portador da carteira de identidade sob nº 3077572406, expedida pela SSP-RS e CPF nº 949.760.230-87;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, estabelecida na Av. José Tussi, nº 374, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire nº 43205620847, em sessão de 28/11/2005 e inscrita do CNPJ/MF 07.734.851/0001-07, resolvem por esta e na melhor forma de direito, **alterar, consolidar e adequar ao NCCB** seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser:

4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
2446-9/16	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
8299-7/07	SALAS DE ACESSO À INTERNET
6209-1/00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO INFORMÁTICO SOB ENCOMENDA
4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Handwritten notes:
ajustar
B.H.H.
A

Handwritten signature and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP: 53036-400 (P) www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33930605201006020579-1; Data: 06/05/2020 10:22:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA68698-TMKE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4652-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4713-0/01	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4783-1/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4785-7/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SEGUNDA: O endereço da Sociedade passa a ser: Av. Ângelo Caleffi, nº 416, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000.

TERCEIRA: É admitida na sociedade **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe, nascida em 23/04/1988, portadora da C.I. nº7093560212, expedida pela SSP-RS e CPF nº015.919.100-99, na Rua Nicolau Copérnico, nº 55, Bairro Centro, CEP: 99.740-000, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS.

QUARTA: Retira-se da sociedade a sócia **LOURDES FIORENTIN HAIDUKI**, que possui 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**. A cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, retirando-se da sociedade, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente à cessionária, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

QUINTA: O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, permanecerá inalterado e ficará assim distribuído entre os sócios:

- **FÁBIO MARCELO HAIDUKI**, com 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);





- **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**, com 2.000 (dois mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

SEXTA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§ 1º: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º: As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§ 3º: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§ 4º: O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§ 5º: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **FÁBIO MARCELO HAIDUKI** ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procurados assim nomeados.

§ 2º: É vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endosso, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

NONA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a participação nos lucros ou perdas apurados, proporcionais a suas cotas do Capital.

§ Único: Os lucros poderão ser antecipados em qualquer período do exercício.

DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA-QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de Erechim – RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signature and initials on the left margin.

Large handwritten 'X' and other marks on the right margin.

Handwritten signature or initials in the bottom center.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 33930605201006020579-3; Data: 06/05/2020 10:22:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA68696-L12D; Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de:

"FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME"

e tem sua sede na Av. Ângelo Caleffi, nº 416, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000.

SEGUNDA: O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, permanecerá inalterado e ficará assim distribuído entre os sócios:

- **FÁBIO MARCELO HAIDUKI**, com 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**, com 2.000 (dois mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

QUARTA: Os objetos da sociedade são:

4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
8299-7/07	SALAS DE ACESSO À INTERNET
6209-1/00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO INFORMÁTICO SOB ENCOMENDA
4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO



4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4652-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4713-0/01	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4783-1/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4785-7/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2006, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEXTA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§ 1º: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º: As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§ 3º: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§ 4º: O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§ 5º: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **FÁBIO MARCELO HAIDUKI** ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procurados assim nomeados.



§ 2º: É vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endosso, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

NONA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a participação nos lucros ou perdas apurados proporcionais a suas cotas do Capital.

§ Único: Os lucros poderão ser antecipados em qualquer período do exercício.

DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA-QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de Erechim – RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

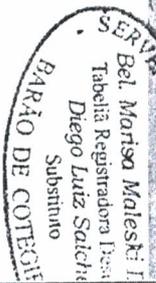
E por se acharem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotegipe (RS), 07 de fevereiro de 2017.

Cartório DARIVA
[Signature]
FABIO MARCELO HAIDUKI
[Signature]
LOURDES FIORENTIN HAIDUKI
[Signature]
LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI



CARTÓRIO DARIVA
TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE
Av. 21 de Abril, 321 - Fone: (54) 3523-1213 - Comarca de Erechim
Tabela de Notas Designada Maria Malesski Durkin
RECONHEÇO a autenticidade da(s) firma(s) de Fábio Marcelo Haiduki, Ligiane Paula Giacomet Izycki Haiduki e Lourdes Fiorentin Haiduki, com conteúdo financeiro e gnt. Emol. R\$ 20,10
Barão de Cotegipe, 24/02/2017
Tabela Designada/Substituto
Selo Digital Lei 12892/09/RS n.º 0189.00.1600002.06038 (R\$ 4,20)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estelão - Joinville/SC - CEP 89200-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (51) 334-5444 - Fax: (51) 3344-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 4º e 6º da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 33930605201006020579-6; Data: 06/05/2020 10:22:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA68693-X9YJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Titular: Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2019 08:52:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1392957

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/11/2020 08:46:37 (hora local)**.

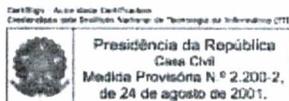
¹**Código de Autenticação Digital:** 33931311190829410439-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cfd49f2cffe8764bc90edc67c85117af647c559a2037e412137abbc02bb481477b02d99dd6c00c5ba852bb9a9e1f6c548aaa55a69234a2acabeb1307318bdc



(Handwritten signatures and marks)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1518399484

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1518399484

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 ULTRAMARIANO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

FABIO MARCELO HAIDUKI

DOC. IDENTIFIC. / Out. EMISSOR / UF
 1071922282 SSP/PC RS

CPF
 999.047.720-53

DATA NASCIMENTO
 01/01/1982

Ruação
 DARCI ALBERTO HAIDUKI

LOURDES FLORENTIN
 HAIDUKI

REINSCRIÇÃO
 10/08/2022

1ª REGISTRAÇÃO
 29/10/2002

UF RS

Assinatura: *Fabio Marcelo Haiduki*

LOCAL
 ERECHIM, RS

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 11/08/2017

59605108845
 R\$1.971.445,51

RIO GRANDE DO SUL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Barra Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5484 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33932407191053450241-1; Data: 24/07/2019 10:55:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07287-GBPE;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

[Handwritten signature]
 Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>